

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CUMPRIMENTO COM A DA 2024-05-08

PASSO 1: APLICABILIDADE

(1) A Organização de Manutenção deve verificar na Inspeção de 100 horas ou de 12 meses, ou Verificação de Aeronavegabilidade, se houve retorno ao serviço aprovado, após instalação de partes ou componentes, pela organização HORUS AERO TAXI LTDA ou partes ou componentes comercializados pela HORUS AERO TAXI LTDA instalados na aeronave.

a. Se não houve retorno ao serviço aprovado, após instalação de partes ou componentes, pela organização HORUS AERO TAXI LTDA ou partes ou componentes comercializados pela HORUS AERO TAXI LTDA instalados na aeronave, a DA não é aplicável à aeronave e não há necessidade de nenhuma ação adicional.

b. Se houve retorno ao serviço aprovado, após instalação de partes ou componentes, pela organização HORUS AERO TAXI LTDA ou partes ou componentes comercializados pela HORUS AERO TAXI LTDA instalados na aeronave, seguir para o PASSO 2.

PASSO 2: INVESTIGAÇÃO DOS REGISTROS DE MANUTENÇÃO

(1) A Organização de Manutenção deve verificar na Inspeção de 100 horas ou de 12 meses, ou Verificação de Aeronavegabilidade se existe na aeronave alguma parte ou componente que possua vida limite ou inspeções mandatórias nas Limitações de Aeronavegabilidade do produto, ou algum componente do esqui, instalado ou comercializado pela “HORUS”.

(2) A Organização de Manutenção deve criar uma lista com partes ou componentes que possuam vida limite ou inspeções mandatórias nas Limitações de Aeronavegabilidade do produto e suas procedências.

a. Se a Lista indicar que não há partes componentes que possuam vida limite ou inspeções mandatórias nas Limitações de Aeronavegabilidade do produto e que não há nenhum componente do esqui instalado ou comercializado pela HORUS, não há necessidade de ações adicionais. Registre o cumprimento com a DA anexada à Lista.

b. Se a Lista indicar que há partes componentes que possuam vida limite ou inspeções mandatórias nas Limitações de Aeronavegabilidade do produto ou que há componente do esqui instalado ou comercializado pela HORUS, seguir para o PASSO 3

Nota: caso não seja possível identificar nos registros de manutenção a procedência de qualquer parte ou componente que possua vida limite ou inspeções mandatórias nas Limitações de Aeronavegabilidade do produto, esta deve ser considerada uma peça suspeita. Seguir para o PASSO 3

PASSO 3: SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES

A Organização de Manutenção deve, na Inspeção de 100 horas ou de 12 meses, ou Verificação de Aeronavegabilidade substituir qualquer parte ou componente que possua vida limite ou inspeções mandatórias nas Limitações de Aeronavegabilidade do produto, ou algum componente do esqui, instalado ou comercializado pela “HORUS”.

PASSO 4: PROIBIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PARTES

A partir da data de efetividade desta DA é proibido instalar na aeronave parte ou componente que possua vida limite ou inspeções mandatórias nas Limitações de Aeronavegabilidade do produto, ou algum componente do esqui, anteriormente instalados ou comercializados pela “HORUS”.

ALTERNATIVA AOS PASSOS 3 e 4

Esta DA é motivada pela suspeita de partes e componentes com vida limite ou que possuam inspeções mandatórias nas Limitações de Aeronavegabilidade do produto, ou a instalação de componentes do esqui, que não estão conforme o projeto de tipo ou sem rastreabilidade quanto ao tempo de uso antes de instalado na aeronave.

Uma alternativa para os passos 3 e 4 indicados acima é a comprovação de procedência da parte ou componente instalado ou comercializado pela “HORUS”. Deve-se obter uma Aprovação de Método Alternativo de Cumprimento de Diretriz de Aeronavegabilidade através do link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-aprovacao-de-metodo-alternativo-de-cumprimento-de-diretriz-de-aeronavegabilidade> com as seguintes informações:

- a. os documentos de rastreabilidade originais (Form 8130-3, EASA Form 1, etc.), bem como os anexos neles referenciados, por exemplo as faturas (*invoices*), devem estar disponíveis em formato original.
- b. declaração do fabricante de que não foram encontrados na parte ou componente e nos documentos de rastreabilidade sinais de adulteração.

Com a Aprovação de Método Alternativo de Cumprimento de Diretriz de Aeronavegabilidade pela ANAC, não há necessidade de substituir peças e componentes e a proibição de instalação de partes não se aplica. Não há ações adicionais para o cumprimento da DA. Registre o cumprimento com a DA anexada ao Ofício da ANAC de Aprovação de Método Alternativo de Cumprimento de Diretriz de Aeronavegabilidade.